

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo aditivo de prazo nº 30/2021 ao CONTRATO nº 13/2019 para Contratação de empresa especializada na **prestação de Serviços Terceirizados de natureza contínua de Oficial de Serviços Gerais** PARA O **CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, na forma abaixo:

Processo nº 23753.000285.2019-90

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Diretor Geral Sr. **GENIVALDO DAVID DE SOUZA SCHLICK**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 735, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1100741, e o **IFMT/CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA** neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **GILCELIO LUIZ PERES**, nomeado pela Portaria nº 728, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1653583, doravante denominados **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA Endereço: Praça Comendador Germano Roriz, Nº 175, Sala 39 - Setor Sul, CEP 74.093-320, na cidade de Goiânia/Estado de Goiás CNPJ: 09.455.740/0001-97 Representante legal: Sra STÉPHANE PRISCILA TEIXEIRA BOMFIM DOS REIS Carteira de identidade: nº <input type="text"/> CPF nº: <input type="text"/>

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23753.000231.2021-49**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2019, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR EM 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 13/2019 para **prestação de Serviços Terceirizados de natureza contínua de Oficial de Serviços Gerais**, constantes do Processo Nº 23753.000285.2019-90 no IFMT – *Campus* avançado Tangará da Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **01 de novembro de 2021 e término em 01 de novembro de 2022**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - A apresentação da renovação do seguro garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 13/2019, para **prestação de Serviços Terceirizados de natureza contínua de Oficial de Serviços Gerais**, para atender as necessidades do IFMT campus avançado Tangará da Serra – constantes do processo Nº 23753.000285.2019-90.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2021/2022

UG: 158492/158144

GESTÃO: 26414

FONTE: 810000000

PTRES: 171009

PLANO INTERNO: L20RLP0101N

UGR: 155094

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 73.541,19 (Setenta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**

CLÁUSULA NONA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Em consonância com a legislação e orientação jurídica, não serão renovados os custos não renováveis vinculados ao contrato nº 13/2019.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis - MT, 14 de outubro de 2021.

GENIVALDO DAVID DE SOUZA SCHLICK
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

GILCELIO LUIZ PERES
DIRETOR GERAL
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

STÉPHANE PRISCILA TEIXEIRA BOMFIM DOS REIS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Documento Digitalizado Restrito

Termo Aditivo de Prazo 30-2021 ao contrato 13-2019

Assunto: Termo Aditivo de Prazo 30-2021 ao contrato 13-2019
Assinado por: Michelle Martin
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Michelle Fernanda Martin, COORDENADOR - FG0002 - TGA-DAP, em 09/11/2021 11:05:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 163681

Código de Autenticação: e6d44e5b6d

